



# Prefeitura Municipal de Guaiúba

RUA RODOLFO TEÓFILO, 90  
GUAÍUBA - CEARÁ

LEI Nº 060/91

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a criar a Rede Municipal de Ensino com suas respectivas denominações e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar a Rede Municipal de Ensino, incorporando as Escolas constantes do ANEXO - I, desta Lei, e respectivas denominações.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 1991.

Prefeitura Municipal de Guaiúba

Antonio Carlos T. Fradique Accioly  
Prefeito